



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevam Remígio - 1145 - Bairro Centro - CEP 62930000 - Limoeiro do Norte - - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 25/2025 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

NORMAS E DIRETRIZES DA IX MOSTRA LIMOEIRENSE DE PROJETOS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela portaria Nº 1185/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 26/02/2025, seção 2, página 19, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna público o Edital simplificado da IX Mostra Limoeirense de Projetos (IX MOSLIPRO), com as normas e diretrizes para o evento.

1. OBJETIVO

A IX MOSLIPRO visa promover a divulgação de projetos científicos desenvolvidos por estudantes do Ensino Médio e Técnico do município de Limoeiro do Norte - Ceará. O evento tem o objetivo de incentivar a pesquisa científica e a inovação, além de proporcionar um ambiente de intercâmbio de conhecimentos entre alunos, professores e profissionais de diversas áreas.

2. DATA, LOCAL E ORGANIZAÇÃO

2.1 O evento será realizado no *campus* centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), em Limoeiro do Norte, nos dias e horários estabelecidos no cronograma da Tabela 1.

2.2 A Comissão Organizadora é composta pelos membros nomeados pela direção-geral do IFCE *campus* Limoeiro do Norte, mediante a portaria Nº 9258/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO de 29 de setembro de 2025 e tem como competência organizar, deliberar, avaliar e julgar sobre os diversos aspectos da IX MOSLIPRO.

3. ÁREAS DE CONHECIMENTO

3.1 Os projetos poderão ser inscritos em uma das seguintes áreas, adaptadas a partir da classificação do CNPq:

- Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;
- Ciências Biológicas e da Saúde;
- Ciências Agrárias;
- Ciências Sociais Aplicadas e Humanas;
- Linguística, Letras e Artes.

3.2 Para maiores detalhes das subáreas, consulte o *link*:

<https://lattes.cnpq.br/web/dgp/arvore-do-conhecimento>

4. PÚBLICO-ALVO

O evento é presencial e destinado a **estudantes e professores orientadores do Ensino Médio e Técnico de escolas públicas e privadas do município de Limoeiro do Norte - Ceará**. A participação é gratuita.

5. PREMIAÇÃO

5.1 Os membros da Comissão Organizadora (item 2.2) ficarão responsáveis por decidir quem receberá cada premiação.

5.2 As premiações previstas (mas não obrigatórias) são:

- Certificados, medalhas e troféus para os três primeiros colocados em cada área de conhecimento, baseado nas notas dos avaliadores;
- Cinco bolsas do IFCE no valor de R\$ 300,00 mensais, por 12 meses, destinadas exclusivamente a alunos do IFCE, baseado no desempenho individual de cada estudante;
- Credenciais para outros eventos (não incluem taxas, diárias, hospedagem, alimentação ou transporte), obedecendo critérios e normas de cada feira;
- Prêmios destaque:
 - Tecnologia Social;
 - Material Didático;
 - Tecnologia Assistiva;
 - Empreendedorismo;
 - Oratória;
 - Informática;
 - Garota Cientista (individual e somente para meninas).

5.3 Outros prêmios poderão ser concedidos aos alunos e ou professores orientadores, conforme disponibilidade.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições devem ser realizadas **exclusivamente via Internet**, através do formulário eletrônico disponível na página oficial do evento (<https://portal.ifce.edu.br/campus/limoeirodonorte/eventos/moslipro/>) e no período informado no cronograma da Tabela 1.

6.2 Regras para Inscrição:

6.2.1 Cada estudante pode participar em **apenas um projeto**.

6.2.2 Cada projeto deve ter obrigatoriamente **um professor orientador** e de **um a três estudantes**. O coorientador é opcional.

6.2.3 No formulário deve-se colocar o resumo do trabalho com até 3000 caracteres. É opcional o anexo de **somente uma** figura, gráfico ou tabela em formato JPG (até 1 MB). Não se deve anexar arquivo com o resumo.

6.2.4 Cada estudante deve informar no formulário de inscrição o tamanho da camisa que deseja receber. O orientador e coorientador não receberão camisa.

6.2.5 Não é possível editar uma inscrição após o envio. No entanto, é permitido enviar mais de uma inscrição para o mesmo projeto, sendo considerada

válida apenas a última enviada, enquanto as anteriores serão totalmente desconsideradas.

6.3 Os trabalhos submetidos que não atendam aos padrões e prazos estabelecidos neste edital, que apresentem insuficiência de mérito acadêmico ou que não estejam em conformidade com a ética, normas e diretrizes científicas, serão indeferidos pela Comissão Organizadora. **Somente os projetos deferidos poderão participar do evento.**

6.4 Somente os trabalhos **com resultados** serão publicados nos anais. A disponibilização do modelo do resumo e do formulário próprio para o envio destes trabalhos, será feita **depois do evento.**

7. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 O IFCE disponibilizará um espaço para a exposição do *banner* com uma cadeira e mesa de plástico (70 x 70 cm). A responsabilidade de fixar o *banner* no local indicado, eventuais ornamentos e pelo uso de quaisquer equipamentos é inteiramente dos expositores, incluindo a retirada e a guarda desses materiais durante e ao término do evento.

7.1.1 O modelo do *banner* será disponibilizado no *site* do evento após o início do período das inscrições.

7.2 A confecção do *banner*, qualquer material adicional ou equipe necessária para a apresentação será de responsabilidade exclusiva do participante, incluindo os custos correspondentes.

7.2.1 É proibido o uso de som, animais vivos que apresentem risco, substâncias inflamáveis, ou qualquer item que cause transtorno aos demais participantes.

7.3 Pedidos de energia elétrica ou de outros itens adicionais deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail até a data limite estabelecida no cronograma (Tabela 1). A Comissão Organizadora avaliará a possibilidade de atendimento.

7.4 O expositor não poderá se ausentar por mais de 10 minutos do local de apresentação e deve manter postura adequada, respeitosa e sem manifestações político-partidárias ou doutrinárias, sob pena de desclassificação.

7.5 Durante a exposição, é obrigatório o uso da **camisa oficial do evento**. As apresentações devem ocorrer em Língua Portuguesa ou Libras (neste caso, com intérprete providenciado pela própria escola do estudante).

7.5.1 No encerramento, os alunos devem comparecer com o uniforme escolar.

7.6 As apresentações serão feitas exclusivamente pelos alunos, com duração máxima de **10 minutos**. O tempo para perguntas dos avaliadores será indeterminado. O orientador ou coorientador não poderá se manifestar ou intervir de forma alguma nesse momento.

7.7 A organização do evento **não fornecerá alimentação aos estudantes**, sendo de responsabilidade dos participantes providenciar lanches e eventuais almoços.

7.8 Os trabalhos poderão ser apresentados nos períodos **matutino (manhã) e/ou vespertino (tarde)**, conforme decisão da comissão (ver horários na Tabela 1).

7.8.1 A Comissão Organizadora irá decidir sobre os períodos de apresentação de cada trabalho dependendo da quantidade de projetos inscritos, infraestrutura disponível e demais aspectos que forem relevantes. Todos os projetos de uma área serão apresentados no(s) mesmo(s) período(s).

7.8.2 A divulgação do(s) período(s) de apresentação de cada projeto será informada junto da divulgação final dos projetos deferidos e indeferidos.

7.8.3 Não será possível solicitar alteração do período de apresentação.

7.8.4 O não comparecimento no período designado acarretará a desclassificação do trabalho.

8. CRITÉRIOS E AVALIADORES

8.1 Os avaliadores poderão ser da comunidade interna ou externa do IFCE, desde que possua competência na área de avaliação.

8.2 Professores que orientam projetos não poderão avaliá-los **na mesma área**, mas poderão **atuar em outras**.

8.3 Para ser avaliador, o profissional deve se inscrever através de formulário específico disponibilizado na página oficial do evento no período indicado na Tabela 1.

8.3.1 A atuação do avaliador será inteiramente voluntária, não cabendo ao IFCE responsabilidade nenhuma ou cobertura de custos relacionados a diárias, transporte, alimentação ou outro qualquer.

8.3.2 Após o término do evento, serão enviadas declarações de participação aos avaliadores.

8.4 Os trabalhos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- Adequação do projeto à área escolhida;
- Criatividade;
- Inovação;
- Clareza e coerência;
- Fundamentação teórica;
- Apresentação oral.

8.5 Cada trabalho será avaliado por no mínimo dois avaliadores.

9. CALENDÁRIO

O evento seguirá o horário oficial de Limoeiro do Norte - CE e as datas da Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma da IX MOSLIPRO

Atividade	Data (Hora)
Lançamento do Edital	10/10/2025
Interposição de recurso contra o Edital	13/10/2025
Respostas aos recursos contra o Edital (se houver)	14/10/2025
Período de inscrição	16/10/2025 até 05/11/2025 (às 20h)
Prazo para a inscrição de avaliadores	10/11/2025
Prazo para solicitação de itens adicionais	13/11/2025

Divulgação parcial dos deferidos/indeferidos	14/11/2025
Período para recurso dos indeferidos	14/11 a 17/11/2025
Divulgação final dos projetos deferidos e indeferidos	18/11/2025
Credenciamento	26/11/2025 (14h as 17h) e 27/11/2025 (7h as 8h)
Apresentação dos trabalhos	27/11/2025 Manhã: 8h as 11:30h Tarde: 13h as 16:30h
Encerramento e premiação	28/11/2025 (8h as 9:30h)

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Todas as informações relacionadas ao evento serão publicadas na página oficial da MOSLIPRO. É responsabilidade dos participantes consultarem essas informações na página. **Não serão enviados e-mails pessoais informativos.**

10.2 O e-mail e a página oficial do evento são respectivamente:

- moslipro.limoeiro@ifce.edu.br
- <https://portal.ifce.edu.br/campus/limoeirodonorte/eventos/moslipro/>

10.3 As eventuais dúvidas, solicitações e recursos devem ser enviados no prazo estabelecido no cronograma da Tabela 1, **exclusivamente para o e-mail oficial do evento.**

10.3.1 Nos e-mails enviados deve-se identificar claramente o assunto, o projeto a que se refere e os nomes dos participantes.

10.3.2 Não serão consideradas mensagens intempestivas, sem fundamentação técnica ou que contenham linguajar desrespeitoso.

10.3.3 A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o proponente deverá destacar os argumentos que subsidiam este pleito.

10.4 Ao se inscreverem no evento, os participantes concedem à Comissão Organizadora da IX MOSLIPRO permissão para utilizar suas informações (como fotos, vídeos, *folders*, gravações, entre outros) para fins de divulgação. Estão igualmente cientes de que órgãos de imprensa (escrita, falada e visual) estão autorizados a utilizar dados e imagens com o mesmo propósito de promoção do evento.

10.5 Os casos omissos, serão julgados pela Comissão Organizadora, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à direção-geral do IFCE – *campus* Limoeiro do Norte.

10.6 Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Limoeiro do Norte, 10 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Valmir Dias Soares Junior

Diretor-Geral do IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valmir Dias Soares Junior**, **Diretor-geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 10/10/2025, às 14:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7989745** e o código CRC **CBBB926A**.